



PROJETO DE LEI Nº 116/2025

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente complementação de valores para as folhas de pagamento desta Prefeitura, nos meses de Agosto a Dezembro, segunda parcela do 13º Salário, Férias e respectivas contribuições patronais para o exercício de 2025.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 36.963.150,00 (Trinta e Seis Milhões, Novecentos e Sessenta e Três Mil, Cento e Cinquenta Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração

04.03 Departamento de Recursos Humanos

04.122.0002.2290 Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito

59:	3.1.90.11.00.00.000	– Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 25.000,00
60:	3.1.90.13.00.00.000	– Contribuições patronais.....	R\$ 20.000,00

04.122.0002.2291 Manutenção de Pessoal

64:	3.1.90.11.00.00.000	– Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 12.500.000,00
65:	3.1.90.13.00.00.000	– Contribuições patronais	R\$ 300.000,00
67:	3.1.90.94.00.00.000	– Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 650.000,00
68:	3.1.91.13.00.00.000	– Contribuições patronais	R\$ 1.800.000,00
73:	3.3.90.46.00.00.000	– Auxílio-alimentação	R\$ 160.000,00

04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio

04.122.0002.2262 Manter Iluminação Pública

94:	3.1.90.11.00.00.507	– Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....	R\$ 100.000,00
95:	3.1.91.13.00.00.507	– Contribuições patronais.....	R\$ 32.000,00
99:	3.3.90.46.00.00.507	– Auxílio-alimentação.....	R\$ 150,00

06 Secretaria de Educação

06.02 Departamento Geral da Educação





12.361.0012.2267 Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação – MDE 5% - MDE 25%

280:	3.1.90.11.00.00.104	– Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 3.000.000,00
271:	3.1.90.13.00.00.103	– Contribuições patronais.....	R\$ 10.000,00
273:	3.1.91.13.00.00.103	– Contribuições patronais.....	R\$ 400.000,00
281:	3.1.90.13.00.00.104	– Contribuições patronais.....	R\$ 230.000,00
283:	3.1.91.13.00.00.104	– Contribuições patronais.....	R\$ 150.000,00
287:	3.3.90.46.00.00.104	– Auxílio-alimentação.....	R\$ 60.000,00

06.05 FUNDEB

12.361.0012.2281 Valorização do Magistério - FUNDEB 70%

490:	3.1.90.11.00.00.101	– Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 3.000.000,00
------	---------------------	---	------------------

12.361.0012.2284 Administrativo - FUNDEB 30%

496:	3.1.90.11.00.00.102	– Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 1.500.000,00
498:	3.1.90.94.00.00.102	– Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 10.000,00
499:	3.1.91.13.00.00.102	– Contribuições patronais	R\$ 45.000,00
504:	3.3.90.46.00.00.102	– Auxílio-alimentação.....	R\$ 200.000,00

12.365.0012.2282 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Creches

510:	3.1.90.11.00.00.101	– Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 1.700.000,00
------	---------------------	---	------------------

12.365.0012.2462 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré-Escola

513:	3.1.90.04.00.00.101	– Contratação por tempo determinado.....	R\$ 400.000,00
514:	3.1.90.11.00.00.101	– Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 1.100.000,00
515:	3.1.90.13.00.00.101	– Contribuições patronais.....	R\$ 26.000,00

12.365.0012.2463 Administrativo - FUNDEB 30% - Creches

521:	3.1.90.94.00.00.102	– Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 160.000,00
------	---------------------	--	----------------

12.365.0012.2464 Administrativo - FUNDEB 30% - Pré-Escola

531:	3.1.90.04.00.00.102	– Contratação por tempo determinado	R\$ 18.000,00
535:	3.1.90.94.00.00.102	– Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 300.000,00





CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

12.367.0012.2283 Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%

544: 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 620.000,00
545: 3.1.91.13.00.00.101 – Contribuições patronais	R\$ 33.000,00

08 Fundo Municipal de Saúde

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa

911: 3.1.90.11.00.00.303 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 2.000.000,00
912: 3.1.90.13.00.00.303 – Contribuições patronais.....	R\$ 20.000,00
914: 3.1.91.13.00.00.303 – Contribuições patronais.....	R\$ 22.000,00
924: 3.3.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação.....	R\$ 11.000,00

10.301.0028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica

945: 3.1.90.11.00.00.303 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....	R\$ 10.000,00
946: 3.1.90.13.00.00.303 – Contribuições patronais.....	R\$ 160.000,00
948: 3.1.91.13.00.00.303 – Contribuições patronais.....	R\$ 400.000,00

10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica

976: 3.1.90.11.00.00.1051 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....	R\$ 600.000,00
--	----------------

10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade

994: 3.1.90.11.00.00.303 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....	R\$ 1.800.000,00
1003: 3.3.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação.....	R\$ 1.000,00

10.302.0030.2381 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade

1025: 3.1.90.04.00.00.303 – Contratação por tempo determinado.....	R\$ 1.000,00
1026: 3.1.90.11.00.00.303 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....	R\$ 520.000,00
1029: 3.1.91.13.00.00.303 – Contribuições patronais.....	R\$ 170.000,00
1035: 3.3.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação.....	R\$ 4.000,00

10.302.0031.2305 Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente

1040: 3.1.90.11.00.00.303 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....	R\$ 20.000,00
1043: 3.1.91.13.00.00.303 – Contribuições patronais.....	R\$ 15.000,00





CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

10.302.0031.2382 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde

1052: 3.1.90.11.00.00.303 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil..... R\$ 2.300.000,00

1054: 3.1.90.94.00.00.303 - Indenizações e restituições trabalhistas..... R\$ 35.000,00

1061: 3.3.90.46.00.00.303 - Auxílio-alimentação..... R\$ 77.000,00

10.302.0031.2383 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde - CAPS

1069: 3.1.90.04.00.00.494 - Contratação por tempo determinado..... R\$ 20.000,00

10.304.0032.2312 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde

1717: 3.1.90.04.00.00.1051 - Contratação por tempo determinado..... R\$ 60.000,00

1099: 3.1.90.94.00.00.303 - Indenizações e restituições trabalhistas..... R\$ 150.000,00

1105: 3.3.90.46.00.00.303 - Auxílio-alimentação..... R\$ 18.000,00

TOTAL..... R\$ 36.963.150,00

Art. 2º- Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 13.494-5..... R\$ 15.455.000,00

Excesso de Arrecadação da fonte 101, conta nº 32.653-4..... R\$ 6.879.000,00

Excesso de Arrecadação da fonte 102, conta nº 32.654-2..... R\$ 2.233.000,00

Excesso de Arrecadação da fonte 103, conta nº 6.518-8..... R\$ 410.000,00

Excesso de Arrecadação da fonte 104, conta nº 7.470-5..... R\$ 3.440.000,00

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X..... R\$ 7.734.000,00

Excesso de Arrecadação da fonte 494, conta nº 575849787-4..... R\$ 20.000,00

Excesso de Arrecadação da fonte 507, conta nº 14.033-3..... R\$ 132.150,00

Excesso de Arrecadação da fonte 1051, conta nº 9575849787-4.... R\$ 660.000,00

TOTAL..... R\$ 36.963.150,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 20 de agosto de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

